



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Coordenador Geral

Para: Secretária Geral

A/C. Marcela Carolina Botti

Assunto: **Autuação de Processo**

Prezada,

Solicito-vos a abertura de processo administrativo:

Interessado: Consórcio Intermunicipal CEMMIL Saneamento Ambiental

Assunto: “Abertura de Processo Seletivo para a cidade de Espírito Santo do Pinhal”

Antecipadamente agradecido,

Mogi Guaçu, 07 de março de 2022.



FABIO CESAR FRAGA
COORDENADOR GERAL



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP
Secretaria Geral



Ofício n° 151/2022

Espírito Santo do Pinhal, 02 de março de 2022

Prezado Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste a fim de solicitar a V.Sa. que sejam efetuadas as contratações mencionadas no Ofício n° 045/2022, do Departamento de Serviços Urbanos, conforme anexo.

Sem mais para o momento, subscrevo-nos com protestos de estima e respeito.

Atenciosamente


Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues
Prefeita Municipal

ILMO.SR.
IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Consórcio CEMMIL



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS



Espírito Santo do Pinhal, 24 de Fevereiro de 2022

Ofício nº 045/2022 – Serviços Urbanos

Assunto: Informações das Necessidade de Funcionários Terceirizados CEMMIL para Serviços de Manutenção e limpeza da Cidade

Prezado(a)

Venho pelo presente, informar da necessidade de contratar funcionários terceirizados através do Consórcio CEMMIL:

SERVIÇOS URBANOS:

- 08 Serviços Gerais – R\$ 2.800,00 Mensal/Funcionário e R\$ 67.200,00 (3 meses)
- 02 Motoristas (Com Aux. na execução de Serviços) - R\$ 3.500,00 Mensal/Funcionário e R\$ 21.000,00 (3 meses)
- 01 Operador de Máquina - R\$ 4.200,00 Mensal/Funcionário e R\$ 12.600,00 (3 meses)

Valor de 3 meses de Serviços é de R\$ 100.800,00

Cadastros Reservas:

- 12 Serviços Gerais
- 03 Pedreiros
- 03 Encanadores
- 02 Engenheiro Civil
- 03 Jardineiros
- 04 Operadores de Máquina

Município de Espírito Santo do Pinhal-SP
Gabinete do Prefeito
PROTÓCOLO Nº 1431/2022
25/02/22 16:58 hs
Cordine F. Moraes



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS



Cadastros Reservas (Continuação):

- 03 Motoristas
- 02 Eletricistas
- 03 Pintores
- 10 Roçadores
- 04 Auxiliar Administrativo
- 02 Operador de Motosserra

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

CARLOS EDUARDO INÁCIO
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos

Ilmo(a) Senhor(a) responsável

Prefeita Municipal

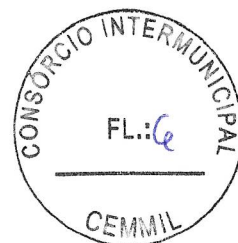
Chefe de Gabinete

Financeiro

Administração

Assunto **Cotação Processo Seletivo Espírito Santo do Pinhal**
 De Gestão - CEMMIL <gestao@cemmil.com.br>
 Para Aplicativa Concursos <contato@aplicativaassessoria.net>, Conscam Concursos <palamede@conscamweb.com.br>, Consesp Concursos <arturnogueira@consesp.com.br>, Consulplan Concursos <atendimento@consulplan.com>, Directa Concursos <comercial@directacarreiras.com.br>, IPEFAE Concursos <marcoarelio@ipefae.org.br>, Indec Concursos <contato@institutoindec.com.br>, Integri Brasil Concursos <leonel@integribrasil.com.br>, Organização Paulista Concursos <licitacao.opgp@hotmail.com>, Sawabona Concursos <sawabonaconcursos@gmail.com> SigmaRH Concursos <sigmarh@sigmarh.com.br>, Unisisp Concursos <administracao@unisisp.com.br>

Data 11/03/2022 17:12



Prezados, boa tarde!

Gostaríamos de solicitar uma cotação para a realização de Processo Seletivo para o CEMMIL na cidade de Espírito Santo do Pinhal/SP com as seguintes funções:

Quantidade/funções:

- 02 - Motorista (Prova objetiva e prática)
- 08 - Serviços Gerais (Prova objetiva)
- CR - Pedreiro (Prova objetiva e prática)
- CR - Pintor (Prova objetiva e prática)
- CR - Encanador (Prova objetiva e prática)
- CR - Jardineiro (Prova objetiva e prática)
- CR - Engenheiro Civil (Prova objetiva)
- CR - Eletricista (Prova objetiva e prática)
- CR - Auxiliar administrativo (Prova objetiva)
- CR - Operador de roçadeira (Prova objetiva e prática)
- 01 - Operador de Máquinas Pesadas (Prova objetiva e prática)
- CR - Operador de Motosserra (Prova objetiva e prática)

Modalidade: Dispensa de licitação.

Favor mandar na proposta duas opções de pagamento:

- Valor fixo
- Valor fixo (+) inscrições.

Atenciosamente!

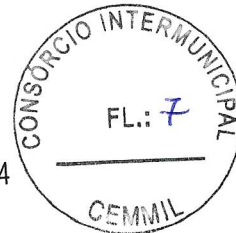
Marcela Botti
Secretária Geral

--



CONSÓRCIO CEMMIL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 CNPJ: 05.012.725/0001-13 - IE: ISENTO
 Rua Belém do Pará, 282 Jd. Centenário, Mogi Guaçu/SP CEP:13845-252
 Telefone: (19) 3841.8181 - (19) 3569.5534 www.cemmil.com.br



COMUNICAÇÃO INTERNA

Mogi Guaçu, 28 de março de 2022.

De: Coordenador Geral – Fábio César Fraga

Para: Superintendente – Ivair Luiz Biazotto

Ref.: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando o preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para os cargos de: Motorista, Serviços Gerais, Pedreiro, Pintor, Encanador, Jardineiro, Engenheiro Civil, Eletricista, Auxiliar Administrativo, Operador de Roçadeira Manual, Operador de Máquinas e Operador de Motosserra.

Prezado Senhor,

Considerando, o **Art. 6º** do Regulamento de Recursos Humanos do Consórcio CEMMIL, que para o preenchimento dos empregos há necessidade de realização de processo seletivo, e conforme **Parágrafo Único** do **Art. 1º**, o regime jurídico dos empregados é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sob regime de proteção do emprego pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Considerando, o **Parágrafo único**, do **Art. 7º** do Regulamento de Recursos Humanos do Consórcio CEMMIL, e que para o atendimento das demandas atuais dos serviços nos municípios, há necessidade de contratação de empregados, para os cargos: Motorista, Serviços Gerais, Pedreiro, Pintor, Encanador, Jardineiro, Engenheiro Civil, Eletricista, Auxiliar Administrativo, Operador de Roçadeira Manual, Operador de Máquinas e Operador de Motosserra.

Considerando, a não existência de corpo técnico no Consórcio CEMMIL para elaboração e aplicação do Processo Seletivo, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada para este fim.

Portanto, após a realização de pesquisa de menor preços entre as empresas que atendem os requisitos para a realização do presente Processo Seletivo, a SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda foi a que apresentou melhor proposta.

Para tanto, encaminho anexo, as Cotação de Preços realizadas para conhecimento e demais providências necessárias.

Atenciosamente.



Fábio César Fraga
Coordenador

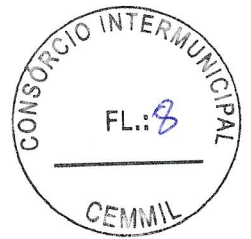


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado.

Cargos a serem selecionados: Motorista, Serviços Gerais, Pedreiro, Pintor, Encanador, Jardineiro, Engenheiro Civil, Eletricista, Auxiliar Administrativo, Operador de Roçadeira Manual, Operador de Máquinas e Operador de Motosserra.

- 1) SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda - R\$30,00 (trinta reais) sem valor fixo, apenas o valor por inscrição.
- 2) CONSALTER & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA. - R\$4.470,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais) fixos + R\$30,00 (trinta reais) por inscrição.
- 3) DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS - R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) fixos + R\$18,00 (dezoito reais) por inscrição.
- 4) APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA – R\$10.000,00 (dez mil reais) fixos + R\$40,00 (quarenta reais) por inscrição.
- 5) ORIGEM CURSOS E CONCURSOS - ME - R\$17.055,00 (dezesete mil e cinquenta e cinco reais) fixos + R\$30,00 (trinta reais) por inscrição.

MÉDIA TOTAL: R\$6.417,00

Mogi Guaçu, 28 de março de 2022.


Fábio César Fraga
Coordenador Geral

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – Mogi Guaçu / SP

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda.
ENDEREÇO: Av. São Carlos, 850 – Bairro Santo Antônio – Mogi Guaçu/SP – CEP. 13847-111
TELEFONE: (19) 3861-5811 – (19) 99725-3361
CNPJ: 59.015.768/0001-81
INTERNET: www.sigmarh.com.br
INSCR. ESTADUAL: Isenta
E-MAIL: sigmarh@sigmarh.com.br

OBJETO:
Prestação de serviço de realização de Processo Seletivo na cidade de Espírito Santo do Pinhal/SP, conforme Termo de Referência.

Caberá a Contratada:

Planejamento e levantamento técnico para execução do Processo Seletivo; Elaboração do Edital; Planejamento, recepção e efetivação das inscrições; Planejamento, confecção, aplicação e avaliação das Provas; Elaboração das listas de classificação e aprovação; Lista de classificação final; Atendimento a recurso administrativo de candidato; Prestar informações sobre ocorrências do Processo Seletivo; Preparação dos documentos para homologação; Elaboração de relatório final compreendendo todas as fases do Processo Seletivo; Todo o pessoal a ser utilizado nestas tarefas será de inteira responsabilidade técnica e financeira da empresa contratada.

Caberá a Contratante:

Despesas com publicação e divulgação de Editais, Comunicados, Lista de Aprovação e Homologação;
Local para realização das Provas;
Segurança policial e ambulância no local de realização da prova.

VALOR DA PROPOSTA:

Os serviços descritos não terão valor fixo: **R\$ 0,00 (zero)**.

O valor será o N° de candidatos multiplicado pelo valor da taxa de inscrição, pagos pelos candidatos inscritos no ato da inscrição diretamente a contratada, como segue:

Cargo	Valor da Inscrição
Todos os cargos	R\$ 30,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias da data de emissão.

Mogi Guaçu, 15 de março de 2022.

59.015.768/0001-81

SIGMARH RECURSOS HUMANOS
LTDA - EPP

Av. São Carlos, n.º 850 - Sala 01
Vila São Carlos - CEP 13.847-111
MOGI GUAÇU - SP



Claudio Luiz Fervorine
Sócio Administrador
CPF 102.373.708-67
RG 18.748.052-7

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – Mogi Guaçu / SP

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda.

ENDEREÇO: Av. São Carlos, 850 – Bairro Santo Antônio – Mogi Guaçu/SP – CEP. 13847-111

TELEFONE: (19) 3861-5811 – (19) 99725-3361

CNPJ: 59.015.768/0001-81 **INSCR. ESTADUAL:** Isenta

INTERNET: www.sigmarh.com.br **E-MAIL:** sigmarh@sigmarh.com.br

OBJETO:

Prestação de serviço de realização de Processo Seletivo na cidade de Espírito Santo do Pinhal/SP, conforme Termo de Referência.

Caberá a Contratada:

Planejamento e levantamento técnico para execução do Processo Seletivo; Elaboração do Edital; Planejamento, recepção e efetivação das inscrições; Planejamento, confecção, aplicação e avaliação das Provas; Elaboração das listas de classificação e aprovação; Lista de classificação final; Atendimento a recurso administrativo de candidato; Prestar informações sobre ocorrências do Processo Seletivo; Preparação dos documentos para homologação; Elaboração de relatório final compreendendo todas as fases do Processo Seletivo; Todo o pessoal a ser utilizado nestas tarefas será de inteira responsabilidade técnica e financeira da empresa contratada.

Caberá a Contratante:

Despesas com publicação e divulgação de Editais, Comunicados, Lista de Aprovação e Homologação;
Local para realização das Provas;
Segurança policial e ambulância no local de realização da prova.

VALOR DA PROPOSTA:

O Valor dos serviços descritos corresponde ao valor fixo de: **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias da data de emissão.

Mogi Guaçu, 15 de março de 2022.

59.015.768/0001-81
SIGMARH RECURSOS HUMANOS
LTDA - EPP

Av. São Carlos, n.º 850 - Sala 01
Vila São Carlos - CEP 13.847-111
MOGI GUAÇU - SP



Claudio Luiz Fervorine
Sócio Administrador
CPF 102.373.708-67
RG 18.748.052-7

Ao Consórcio Intermunicipal CEMMIL Desenvolvimento Sustentável.

ORÇAMENTO

Razão Social: CONSALTER & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA

Endereço Completo: Rua Carlos Trecenti n° 340 - Vila Santa Cecília, no Município de Lençóis Paulista/SP, CEP: 18.683-214.

Fone: (14) 3264-1113 **Inscrição Municipal:** 32792 **Inscrição Estadual:** Isento

CNPJ: 43.695.181/0001-20 **E-mail:** contato@conscamweb.com.br

OBJETO: Elaboração de Orçamento para realização de Processo Seletivo para o CEMMIL na cidade de Espírito Santo do Pinhal/SP com as seguintes funções:

- 02 - Motorista (Prova objetiva e prática)
- 08 - Serviços Gerais (Prova objetiva)
- CR - Pedreiro (Prova objetiva e prática)
- CR - Pintor (Prova objetiva e prática)
- CR - Encanador (Prova objetiva e prática)
- CR - Jardineiro (Prova objetiva e prática)
- CR - Engenheiro Civil (Prova objetiva)
- CR - Eletricista (Prova objetiva e prática)
- CR - Auxiliar administrativo (Prova objetiva)
- CR - Operador de roçadeira (Prova objetiva e prática)
- 01 - Operador de Máquinas Pesadas (Prova objetiva e prática)
- CR - Operador de Motosserra (Prova objetiva e prática).

São obrigações da contratada:

- a) Levantamento de informações sobre os cargos/vagas, planejamento e organização do certame;
- b) Definição do cronograma conjuntamente com a contratante;
- c) Elaborar as minutas dos editais;
- d) Fornecer os formulários eletrônicos para as inscrições através da internet;
- e) Disponibilização de atendimento ao candidato via telefone e e-mail;
- f) Promover a análise e o auxílio técnico no deferimento e/ou indeferimento das inscrições;
- g) Elaborar, reproduzir, imprimir e aplicar as provas objetivas, responsabilizando-se pelo sigilo absoluto de todo o material;
- h) Emissão de listagem do resultado parcial e final do certame;
- i) Promover o empacotamento e lacração das provas objetivas, bem como realizar a sinalização dos locais de aplicação das provas;

- j) Promover a correção das provas objetivas e tabulação dos resultados, e atribuição de notas para cada candidato;
- k) Elaboração de edital de divulgação do resultado final, com nome, número da inscrição e notas obtidas pelos candidatos, bem como o nome de todos os não aprovados e daqueles que não compareceram ao exame;
- l) Promover a assessoria técnica à Comissão na análise de eventuais recursos administrativos;
- m) Elaboração do relatório final contendo os atos do certame através de mídia digital;
- n) Formação de equipe de fiscais capacitados para trabalhar no certame, ficando com todos os encargos, bem como despesas com alimentação, transporte, etc; (considerando no mínimo 30 (trinta) candidatos por sala de aplicação de provas).
- o) Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do certame, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, a CONTRATADA é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do certame, os registros eletrônicos a eles referentes;
- p) A CONTRATADA se compromete em executar os serviços acima estipulados no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

A Contratante responsabilizar-se-á por:

- a) Disponibilizar á contratada as informações, legislação, documentos, meios, recursos e pessoal necessário a confecção dos editais;
- b) Arcar com os custos de publicação dos editais na imprensa, de eventuais recursos, avisos, resultados e outras decorrentes;
- c) Disponibilizar estrutura física adequada para a realização das provas;
- d) Arquivar os documentos relativos aos processos de seleção de pessoal, conforme exigência legal;
- e) Providenciar os exames médicos admissionais para os candidatos habilitados e deficientes físicos.

OPÇÃO 1 (VALOR FIXO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Processo Seletivo	R\$ 13.470,00
Valor Total		R\$ 13.470,00

Araras, 14 de março de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prezado Senhor,

Conforme vossa solicitação, a **APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA** apresenta proposta para prestação de serviços técnicos especializados relativos à realização de Processo Seletivo, para provimento de cargos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ESPÍRITO SANTO DO PINHAL atendendo as normas estabelecidas na Constituição Federal.

RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

Apresentamos nossa proposta que constará da realização de Processo Seletivo para os seguintes cargos discriminados no ofício de solicitação de orçamento do seguinte cargo: **MOTORISTA, SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO, PINTOR, ENCANADOR, JARDINEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, ELETRICISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, OPERADOR DE ROÇADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS e OPERADOR DE MOTOSSERRA**, realizando assim as ações a seguir:

- Elaboração de modelo de Portaria autorizadora do Processo Seletivo, e modelo de Portaria nomeadora da Comissão;
- Elaboração de modelo de Edital completo do Processo Seletivo;
- Elaboração de proposta de programas sobre os quais versarão as provas;
- Recebimento de inscrições em site próprio;
- Cadastramento de todas as inscrições;
- Elaboração de Edital contendo as inscrições deferidas e indeferidas;
- Aplicação das provas em todas as fases do Processo Seletivo;
- Correção e julgamento das provas em todas as fases;
- Emissão de relatório contendo os candidatos habilitados e inabilitados;
- Elaboração de Edital de publicação dos resultados;
- Elaboração de Edital de homologação do Processo Seletivo;
- Elaboração de modelo de Portaria de convocação e nomeação dos candidatos a serem admitidos.

VALORES

Para prestação de serviços técnicos especializados relativos à realização de Processo Seletivo, a empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa EIRELI EPP** será remunerado pelo valor global de **52.000,00** (cinquenta e dois mil reais).

OU

Para os serviços aqui apresentados a Aplicativa será remunerada pelo valor fixo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mais os valores das taxas de inscrições estipulados conforme tabela abaixo:

Rua Ernani Lacerda de Oliveira, 409
Jd Cândida – Araras / SP
CEP: 13603-112

<i>Cargo</i>	<i>Valor por inscrição</i>
Motorista (Prova objetiva e prática)	R\$ 40,00
Serviços Gerais (Prova objetiva)	R\$ 35,00
Pedreiro (Prova objetiva e prática)	R\$ 40,00
Pintor (Prova objetiva e prática)	R\$ 40,00
Encanador (Prova objetiva e prática)	R\$ 40,00
Jardineiro (Prova objetiva e prática)	R\$ 40,00
Engenheiro Civil (Prova objetiva)	R\$ 55,00
Eletricista (Prova objetiva e prática)	R\$ 40,00
Auxiliar administrativo (Prova objetiva)	R\$ 45,00
Operador de roçadeira (Prova objetiva e prática)	R\$ 40,00
Operador de Máquinas Pesadas (Prova objetiva e prática)	R\$ 40,00
Operador de Motosserra (Prova objetiva e prática)	R\$ 40,00

VALIDADE DA PROPOSTA E PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

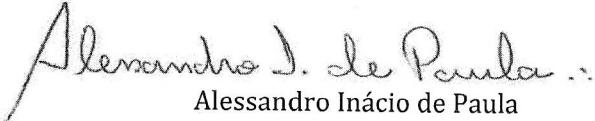
A proposta é válida por 30 (trinta) dias e o prazo de conclusão dos serviços é de no máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do Contrato.

DADOS DA EMPRESA

CNPJ: 10.893.831/0001-93

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Aplicativa Serviços de Apoio a Gestão Administrativa

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Alessandro Inácio de Paula **FONE:** (19) 99596-2121



Alessandro Inácio de Paula
Diretor

Rua Ernani Lacerda de Oliveira, 409
Jd Cândida – Araras / SP
CEP: 13603-112

Assunto **Cotação**
De Origem Cursos e Concursos Cursos
<contatootorigemcursos@gmail.com>
Para Gestão - CEMMIL <gestao@cemmil.com.br>
Data 14/03/2022 11:29

roundcube 



- COTAÇÃO PROCESSO SELETIVO ESPÍRITO SANTO DO PINHAL.pdf(~842 KB)
- COTAÇÃO PROCESSO SELETIVO LEME.pdf(~847 KB)

Bom dia!

Fomos informados pela Sawabona Concursos sobre a necessidade de Processo Seletivo para a Cidade de Espirito Santo do Pinhal e Leme, assim tomamos a liberdade de colocar a nossa proposta.

Att.

Equipe Origem
Fone: (16) 3411-2329 e 99279-5256



À
ORIGEM CURSOS E CONCURSOS ME
 R. Teodoro de Arruda Souto, 65 – Conj. Hab. São Carlos II
 São Carlos/SP CEP. 13.563-230 Fone (16) 3411-2326 – (16) 99279-5256
 CNPJ: 38.212.016/0001-30
 E.mail; contatoorigemcursos@gmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SP
COTAÇÃO PROCESSO SELETIVO ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
 A/C – Dep. de Licitação

ORÇAMENTO

Recebemos da CEMMIL/SP, pedido de solicitação de cotação prévia de preços, visando à aquisição de produtos discriminados no documento em nosso conhecimento.

FINALIDADE: Objetiva da presente cotação, obter parâmetro de preços para à contratação de empresa especializada, na forma descritiva e requisitos constantes do termo de referência que recebemos por e-mail no dia 11/03/2022, para os cargos de:

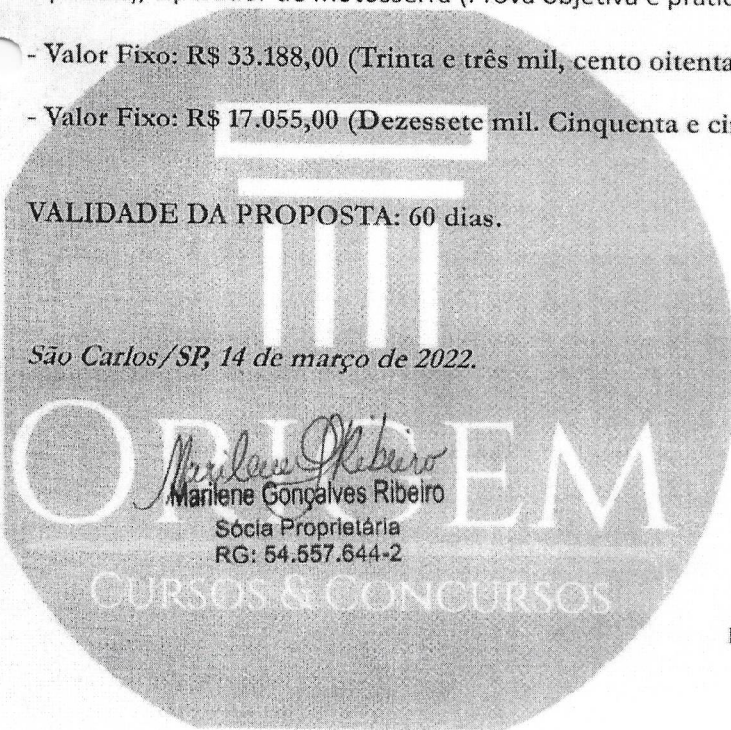
Conforme apurado, considerando o objeto acima proposto, estimamos o valor para realização do CONCURSO PÚBLICO dos cargos apresentados no documento, como segue:

Cargos: Motorista (Prova objetiva e prática); Serviços Gerais (Prova objetiva); Pedreiro (Prova objetiva e prática); Pintor (Prova objetiva e prática); Encanador (Prova objetiva e prática); Jardineiro (Prova objetiva e prática); Engenheiro Civil (Prova objetiva); Eletricista (Prova objetiva e prática); Auxiliar administrativo (Prova objetiva); Operador de roçadeira (Prova objetiva e prática); Operador de Máquinas Pesadas (Prova objetiva e prática); Operador de Motosserra (Prova objetiva e prática).

- Valor Fixo: R\$ 33.188,00 (Trinta e três mil, cento oitenta e oito reais).
- Valor Fixo: R\$ 17.055,00 (Dezessete mil. Cinquenta e cinco reais) + R\$ 30,00 por inscrição.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

São Carlos/SP, 14 de março de 2022.

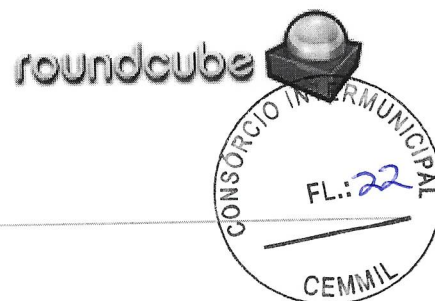


Mariene Gonçalves Ribeiro
Mariene Gonçalves Ribeiro
 Sócia Proprietária
 RG: 54.557.644-2

38.212.016/0001-30
MARILENE GONÇALVES RIBEIRO
 705.265.167-04
 R. Teodoro de Arruda Souto, Nº 65
 São Carlos II - CEP 13.563-230
SÃO CARLOS - SP

RUA TEODORETO DE ARRUDA SOUTO, 65 SÃO CARLOS - SP
 CONTATOORIGEMCURSOS@GMAIL.COM
 TEL: (16) 3411-2329 / (16) 99279-5256

Assunto **RES: Cotação Processo Seletivo Espírito Santo do Pinhal**
De <comercial@institutoconsulplan.org.br>
Para <comercial@consulplan.com>
Cópia <gestao@cemmil.com.br>
Data 15/03/2022 14:15



Prezados,

Inicialmente agradecemos pelo contato e interesse.

Devido aos diversos compromissos e projetos ora em curso, infelizmente não será possível atendermos à solicitação com a eficiência e qualidade características de nossos trabalhos.

Desejamos sucesso na realização do certame e ficamos à disposição para eventuais demandas futuras.

Atenciosamente,

Pedro Fraga

Diretor Técnico

Email: pedrofraga@consulplan.com

Telefone: (32) 3696.4750 | Ramal: 205

www.institutoconsulplan.org.br



De: Atendimento Consulplan [mailto:atendimento@consulplan.com]

Enviada em: segunda-feira, 14 de março de 2022 07:29

Para: comercial@institutoconsulplan.org.br; comercial@consulplan.com

Assunto: ENC: Cotação Processo Seletivo Espírito Santo do Pinhal

Prezados,

Segue para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Central de Atendimento - CONSULPLAN

E-mail: atendimento@consulplan.com

Telefone: 0800-100-4790

[Clique aqui e assista ao nosso vídeo institucional.](#)

www.consulplan.net



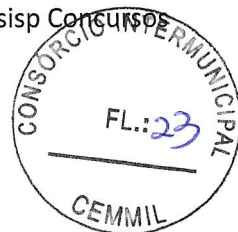
De: Gestão - CEMMIL <gestao@cemmil.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 11 de março de 2022 17:13

Para: Aplicativa Concursos <contato@aplicativaassessoria.net>; Conscam Concursos

<palamede@conscamweb.com.br>; Consesp Concursos <artunogueira@consesp.com.br>; Consulplan Concursos <atendimento@consulplan.com>; Directa Concursos <comercial@directacarreiras.com.br>; IPEFAE Concursos <marcoarelio@ipefae.org.br>; Indec Concursos <contato@institutoindec.com.br>; Integri Brasil Concursos <leonel@integribrasil.com.br>; Organização Paulista Concursos <licitacao.opgp@hotmail.com>; Sawabona Concursos <sawabonaconcursos@gmail.com>; SigmaRH Concursos <sigmarh@sigmarh.com.br>; Unisisp Concursos <administracao@unisisp.com.br>

Assunto: Cotação Processo Seletivo Espírito Santo do Pinhal



Prezados, boa tarde!

Gostaríamos de solicitar uma cotação para a realização de Processo Seletivo para o CEMMIL na cidade de Espírito Santo do Pinhal/SP com as seguintes funções:

Quantidade/funções:

- 02 - Motorista (Prova objetiva e prática)
- 08 - Serviços Gerais (Prova objetiva)
- CR - Pedreiro (Prova objetiva e prática)
- CR - Pintor (Prova objetiva e prática)
- CR - Encanador (Prova objetiva e prática)
- CR - Jardineiro (Prova objetiva e prática)
- CR - Engenheiro Civil (Prova objetiva)
- CR - Eletricista (Prova objetiva e prática)
- CR - Auxiliar administrativo (Prova objetiva)
- CR - Operador de roçadeira (Prova objetiva e prática)
- 01 - Operador de Máquinas Pesadas (Prova objetiva e prática)
- CR - Operador de Motosserra (Prova objetiva e prática)

Modalidade: Dispensa de licitação.

Favor mandar na proposta duas opções de pagamento:

- Valor fixo
- Valor fixo (+) inscrições.

Atenciosamente!

Marcela Botti
Secretária Geral

--



CONSÓRCIO CEMMIL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

📍 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
📄 **CNPJ:** 05.012.725/0001-13 - **IE:** ISENTO
🏠 Rua Belém do Pará, 282 Jd. Centenário, Mogi Guaçu/SP CEP:13845-252
☎ **Telefone:** (19) 3841.8181 - (19) 3569.5534 🌐 www.cemmil.com.br
✉ financeiro@cemmil.com.br / gestao@cemmil.com.br / rh@cemmil.com.br



COMUNICAÇÃO INTERNA

Mogi Guaçu, 30 de março de 2022.

De: Superintendente – Ivair Luiz Biazotto
Para: Coordenador Geral – Fábio César Fraga

Ref.: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando o preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para os cargos de: Motorista, Serviços Gerais, Pedreiro, Pintor, Encanador, Jardineiro, Engenheiro Civil, Eletricista, Auxiliar Administrativo, Operador de Roçadeira Manual, Operador de Máquinas e Operador de Motosserra.

Prezado Senhor,

Considerando que há efetivamente necessidade dos serviços elencados por V. Sa., para que se possa dar regular andamento aos trabalhos do Consórcio CEMMIL;

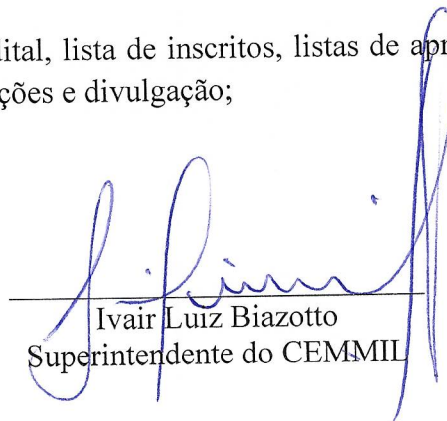
Considerando que o Consórcio CEMMIL não conta ainda com corpo técnico capacitado para a realização do Processo Seletivo em questão, justificando-se a contratação de empresa especializada para esse fim;

Considerando por fim que o orçamento apresentado pela empresa SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda é a melhor das propostas.

Portanto, aprovo a contratação da empresa SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda para realizar o Processo Seletivo Simplificado, com os seguintes trabalhos:

- a) Confeccionar o Edital completo e Resumido para publicação seguindo a CLT;
- b) Enviar ao Consórcio CEMMIL o inteiro teor e os resumos de todas as fases do Processo Seletivo para as publicações seguindo os prazos legais, ou seja, listas dos inscritos, homologação das inscrições, listas dos aprovados, Homologação do Processo Seletivo e tudo quanto for necessário ao andamento do Processo Seletivo;
- c) Efetuar todas as etapas do Processo Seletivo com material próprio, incluindo todos os custos para as aplicações das provas em todas as etapas, bem como o Edital;
- d) Disponibilizar sistema eletrônico (sites e Softwares) para as inscrições, geração de boletos, comprovantes de quitação e divulgações;
- e) Elaborar e ministrar todas as provas;
- f) Proceder a avaliação de títulos;
- g) Enviar ao Consórcio CEMMIL Edital, lista de inscritos, listas de aprovados (por fase), lista final dos aprovados, para as devidas publicações e divulgação;

Atenciosamente.


Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do CEMMIL



TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Superintendente do Consórcio CEMMIL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, passa a analisar, fundamentar, decidir e RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objeto do presente processo, o que faz com os seguintes fundamentos:

Considerando que, há necessidade dos serviços solicitados pela Coordenação do Consórcio CEMMIL;

Considerando que a situação se enquadra no que prevêem o inciso II e parágrafo único, do art. 24 c.c. §8º, do art. 23, todos da Lei 8.666/93;

Considerando que a proposta da empresa SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda, no presente processo de dispensa de licitação, é o menor preço e o valor é razoável;

Resolve:-

Ratificar a presente Dispensa de Licitação, ADJUDICANDO seu objeto à SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda, nos termos da proposta apresentada, no valor de R\$30,00 (trinta reais) por inscrição, sem valor fixo, devendo ser procedido o competente contrato de prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação de habilitação jurídica (Contrato Social, CNPJ, prova de regularidade com o INSS, Receita Federal e FGTS).

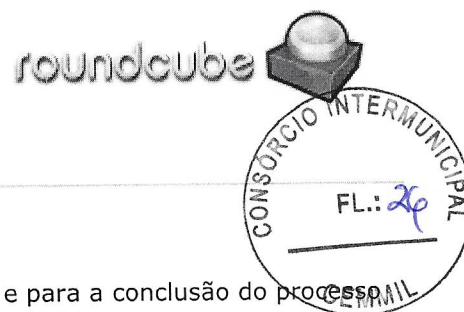
Mogi Guaçu, 31 de março de 2022.



IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do Consórcio CEMMIL, na data supra.

Assunto **Re: RES: Cotação Processo Seletivo Espírito Santo do Pinhal**
De Gestão - CEMMIL <gestao@cemmil.com.br>
Para <sigmarh@sigmarh.com.br>
Data 31/03/2022 15:09



Boa tarde Claudio,

Informamos que o orçamento de vocês foi o selecionado devido ao menor preço e para a conclusão do processo precisamos dos seguintes documentos de habilitação:

- Cartão de CNPJ;
- Inscrição Estadual;
- Inscrição Municipal;
- Certidão negativa de débitos Federais;
- Certidão negativa de débitos Estaduais;
- Certidão negativa de débitos Municipais;
- Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- Certidão negativa de débitos do FGTS;
- Certidão negativa de débitos do INSS;
- Ato Constitutivo Autenticado (contrato social, estatuto social);
- Documentos do Representante Legal (RG e CPF).

Atenciosamente,

Marcela Botti
Secretária Geral do Consórcio



CONSÓRCIO CEMMIL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CNPJ: 05.012.725/0001-13 - IE: ISENTO
Rua Belém do Pará, 282 Jd. Centenário, Mogi Guaçu/SP CEP:13845-252
Telefone: (19) 3841.8181 - (19) 3569.5534 www.cemmil.com.br
financeiro@cemmil.com.br / gestao@cemmil.com.br / rh@cemmil.com.br

Em 15/03/2022 11:38, sigmarh@sigmarh.com.br escreveu:

Marcela, bom dia.

Conforme solicitado envio, em anexo, orçamento para a realização de Processo Seletivo para a cidade de Espírito Santo do Pinhal.

Att,
Claudio
SigmaRH

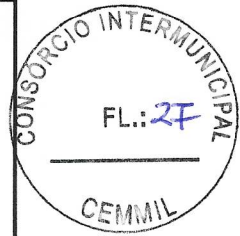
De: Gestão - CEMMIL <gestao@cemmil.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 11 de março de 2022 17:13

Para: Aplicativa Concursos <contato@aplicativaassessoria.net>; Conscam Concursos <palamede@conscamweb.com.br>; Consesp Concursos <arturnogueira@consesp.com.br>; Consulplan Concursos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.015.768/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/1990
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRÁDURO AV SAO CARLOS	NÚMERO 850	COMPLEMENTO SALA 1
-----------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 13.847-111	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO CARLOS	MUNICÍPIO MOGI-GUACU	UF SP
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO araujo@araujocontabilidade.com.br	TELEFONE (19) 3861-6772
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

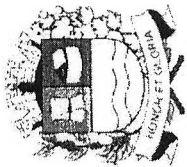
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2022** às **15:22:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
MOGI GUAÇU
13 MAIO 2020
DIVISÃO DE ARRECADÇÃO

Secretaria da Fazenda

Divisão de Arrecadação

C A R T ã O D E I N S C R I Ç ã O M U N I C I P A L

Inscr. Municipal 00000000050369
Contribuinte SIGMA RH AGENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA*****
CNPJ/CPF 59.015.768/0001-81 I.E/RG ISENTO
Endereço AVN SAO CARLOS 00850*****
Bairro SAO CARLOS VILA*****
Cidade MOGI GUAÇU SP 13847-111*****
Telefone 1938615811

Atividade PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS, SERVICOS DE CONSULTORIA EM ESTATISTICA , PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE RECURSOS HUMANOS.

Cod Servicos 17.01 17.04

Data Abertura 01/12/1990

Data Emissão 13/05/2020





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 59.015.768

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 34905232 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 09/03/2022 12:28:45 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA**
CNPJ: **59.015.768/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:04 do dia 13/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2022.

Código de controle da certidão: **00CC.9C83.54C4.F6EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.017.798/0161-61
Razão Social: SIGMA RECURSOS HUMANOS S/C LTDA
Endereço: RUA PERNAMBUCO 95 / JD CENTENARIO / MOGI GUACU / SP / 13840-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra entrega de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

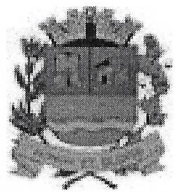
Validade: 16/03/2022 a 14/04/2022

Certificação Número: 2022031617104410427819

Informação obtida em 31/03/2022 10:46:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP

Secretaria de Finanças
Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nro: 3585/2021



O Departamento de Arrecadação da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

C E R T I F I C A, que SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ/CPF 59.015.768/0001-81, inscrito(a) nesta repartição sob nº 0050369, para o ramo de atividade de , não possui débitos de ordem mobiliária ou imobiliária.

A expedição desta Certidão não exime o contribuinte do recolhimento de qualquer débito pró-existente que venha a ser apurado, débito vincendo, tributo ou penalidade que venha a ser lançado (a).

Relativamente ao(s) perí-odo(s) em que constar opção do Contribuinte pelo regime do Simples Nacional, o mesmo deverá verificar sua situação fiscal referente aos tributos e requerer emissão de certidão junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB).

(Código Tributário de Mogi Guaçu artigos 61-A e 61-B).

A presente certidão tem sua validade por 180 (cento e oitenta) dias, após sua emissão.

Mogi Guaçu 14/10/2021 às 13:06:35

Certidão emitida em conformidade com Decreto nº 24.845 de 2020

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.mogiguacu.sp.gov.br>

Número de controle : db7a2a739d5565bbf40a61eb9757c2ee

Rua Henrique Coppi, nº 200 - Centro - CEP: 13840-061



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.015.768/0001-81
Certidão nº: 1028768/2022
Expedição: 13/01/2022, às 10:44:13
Validade: 11/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.015.768/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

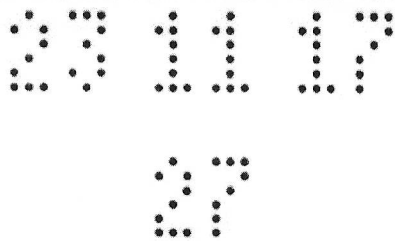
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular os abaixo assinados **CLAUDIO LUIZ FERVORINE**, brasileiro, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido em 24/04/1968, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do RG/SSP/SP nº 18.748.052-7 - data de expedição 16/02/1993, e inscrito no CPF sob nº. 102.373.708-67, residente e domiciliado à Avenida dos Trabalhadores, 2704 - Vila Santa Rosa - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP: 13840-170 e **ROMÊNIA MARIA OLIVEIRA FERVORINE**, brasileira, natural de Mogi Guaçu/SP, nascida em 02/03/1970, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Securitária, portadora do RG/SSP/SP nº. 21.985.686-2 - data de expedição 18/04/2012 e inscrita no CPF nº. 137.757.868-21, residente e domiciliada à Av. dos Trabalhadores, nº. 2704 - Vila Santa Rosa - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP: 13840-170, **RENAN FERVORINE AUGUSTO**, brasileiro, natural da cidade de Mogi Guaçu/SP, nascido em 25/11/1990, solteiro, maior, empresário, portador do RG/SSP/SP nº 47.718.140-5 - Data de expedição 13/10/2016, e inscrito no CPF sob nº. 377.366.788-47, residente e domiciliado à Rua Bauru, nº 500 - Jardim São Carlos - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP: 13847-118 e **SABRINA FERVORINE AUGUSTO**, brasileira, natural da cidade de Mogi Guaçu/SP, nascida em 07/02/1994, solteira, maior, empresária, portadora do RG/SSP/SP nº 39.562.342-X - Data de expedição 19/04/2016, e inscrita no CPF sob nº. 430.280.598-60, residente e domiciliada à Rua Bauru, nº 500 - Jardim São Carlos - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP: 13847-118, únicos sócios da sociedade empresária limitada "**SIGMARH AGENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP**", inscrita no CNPJ sob nº. 59.015.768/0001-81, com sede à Avenida São Carlos, 850 - sala 1 - Vila São Carlos - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP 13847-111, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35.220.494.052 em 21/02/2006 e última alteração registrada em 11/11/2016 sob o nº 481.239.169, resolvem alterar o mencionado contrato conforme segue:

2011
27



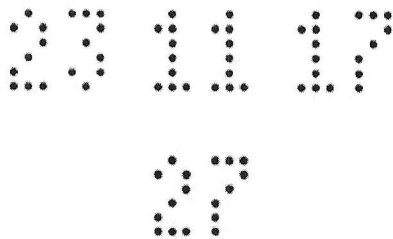
Primeiro - A denominação social que antes era de "**SIGMARH AGENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP**", passa a ser de "**SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP**".

Segundo - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo:

1 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas (Prestação de Serviços de Organização de Concursos Públicos e Processos Seletivos) (7490199);
2 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (8219999);
3 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300).

Terceiro - Os sócios quotistas **ROMÊNIA MARIA OLIVEIRA FERVORINE, RENAN FERVORINE AUGUSTO, e SABRINA FERVORINE AUGUSTO, poderão representar a sociedade em licitações em que a mesma se inscrever e concorrer**, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases dos certames licitatórios, inclusive apresentar, Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, os envelopes contendo os Documentos para Habilitação e a Proposta de Preços em nome da outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Licitações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames, em nome da outorgante.

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguinte, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade girará sob o nome empresarial "**SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP**", inscrita no CNPJ sob nº. 59.015.768/0001-81, com sede à Avenida São Carlos, 850 - sala 1 - Vila São Carlos - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP 13847-111, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35.220.494.052 em 21/02/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social que atualmente é de R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$. 1,00 (Hum real) cada uma, é distribuído entre os sócios conforme segue:

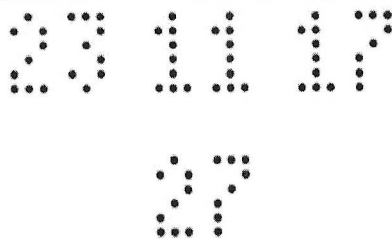
Sócios	Quotas	Totalização	Porcentagem
CLAUDIO LUIZ FERVORINE	97.000	R\$ 97.000,00	97 %
ROMÊNIA MARIA OLIVEIRA FERVORINE	1.000	R\$ 1.000,00	01 %
RENAN FERVORINE AUGUSTO	1.000	R\$ 1.000,00	01 %
SABRINA FERVORINE AUGUSTO	1.000	R\$ 1.000,00	01 %
TOTAL:	100.000	R\$ 100.000,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios integralizarão todas as respectivas quotas, em dinheiro, neste ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas conforme artigo 1.052 do Código Civil.



CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO

A sociedade terá por objeto a exploração do ramo:

- | |
|---|
| 1 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas (Prestação de Serviços de Organização de Concursos Públicos e Processos Seletivos) (7490199); |
| 2 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (8219999); |
| 3 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300). |

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade poderá participar em outras empresas, podendo expandir seu objeto mediante aditivo, desde que haja interesse por parte dos sócios.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

Será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder suas quotas de capital social a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Se as quotas forem alienadas a terceiros, cuja condição profissional não for idêntica à do sócio alienante, o Contrato Social deverá ser alterado, para cumprimento das restrições previstas pelo artigo 25, do Decreto Lei 9.295/46, assim como a modificação do objetivo social e da responsabilidade técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O não exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

23 11 17
27



PARÁGRAFO PRIMEIRO: PROCURADOR

A representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante as repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, poderá ocorrer por qualquer membro da sociedade ou por Procurador constituído para esse fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO

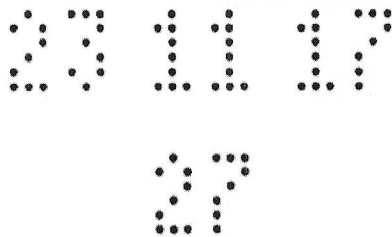
Os sócios quotistas **ROMÊNIA MARIA OLIVEIRA FERVORINE, RENAN FERVORINE AUGUSTO,** e **SABRINA FERVORINE AUGUSTO,** poderão representar a sociedade em licitações em que a mesma se inscrever e concorrer, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases dos certames licitatórios, inclusive apresentar, Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, os envelopes contendo os Documentos para Habilitação e a Proposta de Preços em nome da outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Licitações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames, em nome da outorgante.

CLÁUSULA 7ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelo sócio administrador, **CLAUDIO LUIZ FERVORINE,** **ISOLADAMENTE,** ao qual compete administrar livremente a sociedade e a superintender a todos os negócios, praticando com plenos e ilimitados poderes de gestão todos os atos necessários ao bom andamento de seus negócios e a realização de seus objetivos, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, perante terceiros, repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica facultado ao socio administrador, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procurador(es), para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo(s) procurador(es) assim nomeados.



CLÁUSULA 8ª - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Os sócios, investidos em seus respectivos cargos, neles devendo permanecer por período indeterminado, disposto de todos os poderes necessários à administração da sociedade, observando-se, contudo, as restrições legais e aquelas constantes neste Contrato Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além de outras atribuições estabelecidas neste Contrato Social, compete ao Administrador:

- a) Determinar as diretrizes gerais dos negócios da sociedade;
- b) Propor modificações no presente contrato;
- c) Outorgar Procurações especiais e mandatários, com poderes específicos, mediante Instrumentos Públicos ou particulares.
- d) Acompanhar a gestão dos negócios da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Quaisquer atos, contratos, instrumentos ou documentos que importem em responsabilidade financeira direta para a sociedade, quitações ou compromissos com terceiros, emissão e endosso de cheques, emissão e aceite de duplicatas, emissão de borderôs de cobrança e de desconto de duplicatas, notas promissórias, saques e movimentação bancária, assinatura de fiança bancária, abertura e encerramento de contas bancárias em bancos públicos ou privados, deverão ser sempre assinados pelo sócio administrador.

PARÁGRAFO TERCEIRO

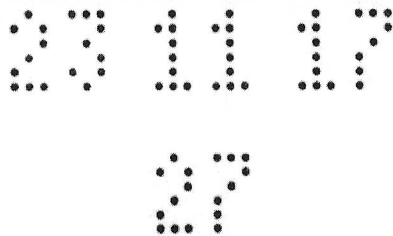
Os papéis que não envolvam valores, como correspondência, os borderôs bancários, as guias informativas de impostos de órgãos públicos, só poderão ser assinados individualmente pelo sócio administrador ou procuradores especialmente nomeados.

PARÁGRAFO QUARTO

A sociedade poderá constituir procuradores "ad-judicia" ou "ad-negotia", especificando no instrumento os poderes especiais necessários à defesa dos interesses sociais.

PARÁGRAFO QUINTO

Fica vedado aos sócios o uso do nome empresarial em avais, fianças, aceites e endossos de mero favor e de outros documentos estranhos ao objetivo social, sob pena de serem considerados nulos de pleno direito à responsabilidade social.



O sócio que infringir as proibições e determinações contratuais ficará individualmente responsável pelos compromissos contraídos.

CLÁUSULA 9ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio **CLAUDIO LUIZ FERVORINE** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - VALOR DE PRÓ-LABORE OU DIVIDENDOS

Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

CLÁUSULA 10ª - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA 11ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial, Demonstração dos Resultados do Exercício e demais demonstrações financeiras, previstas na legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

Respeitados sempre os interesses maiores da sociedade, os sócios de comum acordo, poderão deliberar por levantar demonstrações financeiras intermediárias ou periódicas e, assim como no encerramento dos exercícios sociais, deliberar pela distribuição de lucros ou prejuízos em proporção diferente das quotas sociais possuídas por cada um dos sócios.

A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

20 11 17
27



CLÁUSULA 12ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas (ou distintamente conforme acordo entre as partes), as perdas ou lucros porventura apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas dos administradores, dispensando assembléia.

CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SOCIOS

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer por escrito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - SÓCIO INCAPAZ

O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - HAVERES NOS DEMAIS CASOS

O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA 14ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência

2017
27



mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor da quota do sócio porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de noventa dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O sócio remanescente poderá optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA 15ª - DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA 16ª - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA 17ª - DO NÃO IMPEDIMENTO

O administrador, já qualificado, declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º. do Código Civil (Lei 10.406/2002).

20117
27



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias, de igual forma e teor, que é assinado pelas partes, e por 02 (duas) testemunhas, para os devidos efeitos.

Mogi Guaçu, 14 de novembro de 2017.

Claudio Luiz Fervorine

Romênia Maria Oliveira Fervorine

Renan Fervorine Augusto

Sabrina Fervorine Augusto

Testemunhas:

Jane Bedim Ubilla
RG/SSP/SP. 14.169.566-3

Luana Marla Moreira Pessanha
RG/SSP/SP. 41.738.992-9

JUCESP
23 NOV. 2017
ACIMOGUACU
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA,
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP
CERTECIDO O REGISTRO
COM O NUMERO
430.542/17-3
FLAVIA R BRITO BRUNO
SECRETARIA GERAL
JUCESP




DECLARAÇÃO
EMPRESA SEM INSCRIÇÃO ESTADUAL

Devido a documentação solicitada após obter o menor preço na cotação do Seletivo Processo de Espírito Santo do Pinhal e para a conclusão do processo do Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável de Mogi Guaçu eu, Claudio Luiz Fervorine, representante legal da empresa SigmaRH Recursos Humanos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 59.015.768/0001-81, **DECLARO**, sob as penas da lei, para quaisquer efeitos, que a empresa é considerada não contribuinte do ICMS, nem sujeita à inscrição no Cadastro de Contribuinte da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e conseqüentemente, dispensada das obrigações fiscais e não realiza operações de circulação de mercadorias neste CNPJ.

Mogi Guaçu, 31 de março de 2022.

59.015.768/0001-81
SIGMARH RECURSOS HUMANOS
LTDA - EPP

Av. São Carlos, n.º 850 - Sala 01
Vila São Carlos - CEP 13.847-111
MOGI GUAÇU - SP



Claudio Luiz Fervorine
Sócio Administrador
CPF 102.373.708-67
RG 18.748.052-7

REGISTRO GERAL 18.748.052-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/OUT/2012

COGNOME CLAUDIO LUIZ FERVORINE

FILIAÇÃO ANTONIO RIBAMAR FERVORINE

E OSNILDE MARIA MACHADO FERVORINE DATA DE NASCIMENTO 24/ABR/1968

NATURALIDADE S. PAULO -SP

MOG. ORIGEM MOGI GUAÇU-SP

MOGI GUAÇU

CC: LV. B114/FLS. 229 /N. 025227

CPF 102373708/67

188 Delegado Divisão de Assessoria Jurídica

ROBERTO ASSUNÇÃO DO PRÉTORIA JRGD-SR/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



0742-7

PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE GENÉRIÇÃO RIGARRO GUMBLETON DAUNT

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1865-057497



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1618143158

AUDIO LUIZ FERVORINE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
18748052 SSP/SP

CPF: 102.373.708-67 DATA NASCIMENTO: 24/04/1968

FILIAÇÃO
ANTONIO RIBAMAR FERVORINE
OSNILDE MARIA MACHADO FERVORINE

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: A.B

Nº REGISTRO: 04365350756 VALIDADE: 10/05/2023 1ª HABILITACAO: 29/08/1986

OBSERVAÇÕES

LOCAL: MOGI GUACU, SP DATA EMISSAO: 14/05/2018

18381720580
SP930280407

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO



MARAISA COELHO

Sociedade Individual de Advocacia

Registro nº 24.853

Advogada | OAB/SP 291.117



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE QUADRO DE PESSOAL, PARA OS CARGOS DE: MOTORISTA, SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO, PINTOR, ENCANADOR, JARDINEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, ELETRICISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL, OPERADOR DE MAQUINAS E OPERADOR DE MOTOSSERRA

Apresentado para Parecer Jurídico a contratação de Empresa Especializada para realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE QUADRO DE PESSOAL, PARA OS CARGOS DE: MOTORISTA, SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO, PINTOR, ENCANADOR, JARDINEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, ELETRICISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL, OPERADOR DE MAQUINAS E OPERADOR DE MOTOSSERRA** para prestação de serviços ao Consórcio Intermunicipal Cemmil para o Desenvolvimento Sustentável, onde participam as cidades de Aguaí, Leme, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, São José do Rio Pardo, Mococa, Vargem Grande do Sul e Espírito Santo do Pinhal

De acordo com o a lei 8.666/93, temos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:



II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

- a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);
- c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

§ 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número.

A prestação de serviços especializados para a **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE QUADRO DE PESSOAL, PARA OS CARGOS DE: MOTORISTA, SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO, PINTOR, ENCANADOR, JARDINEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, ELETRICISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL, OPERADOR DE MAQUINAS E OPERADOR DE MOTOSSERRA** enquadra-se no artigo 24 da lei que diz: “para outros serviços”. Coadunando, segue o artigo 23 da mesma lei que para serviços na categoria “tomada de preços” o valor que dispensa licitação é de até 650 mil reais, com o acréscimo do §8º.

O valor apresentado foi de R\$30,00 por inscrição efetivada, com exceção das inscrições isentas.

Diante do exposto, este parecer opina pela Possibilidade Jurídica da Contratação. É o parecer, salvo melhor juízo.

MOGI MIRIM, 01/04/2022

Maraisa Alves da Silva Coelho

OAB/SP nº 291.117



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável

CONTRATADO: SigmaRH Recursos Humanos Ltda.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 005/2022

OBJETO: Realização de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para a cidade de Espírito Santo do Pinhal.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: Maraisa Alves da Silva Coelho / OAB/SP nº.291.117 / maraisacoelho@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

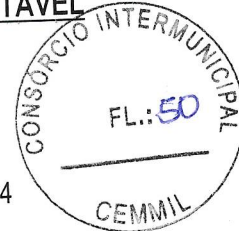
LOCAL e DATA: 04 de ABRIL de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Alexandre Pereira de Araújo

Cargo: Presidente

CPF: 102.435.868-25



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ivair Luiz Biazotto
Cargo: Superintendente
CPF: 060.496.108-19
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ivair Luiz Biazotto
Cargo: Superintendente
CPF: 060.496.108-19
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Claudio Luiz Fervorini
Cargo: Presidente
CPF: 102.373,708-67
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fabio Cesar Fraga
Cargo: Coordenador
CPF: 120.753.048-40
Assinatura: _____



CONTRATO Nº005/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu - SP, inscrita no CNPJ nº 05.012.725/0001-13, neste ato representado pelo Superintendente **Ivair Luiz Biazotto**, brasileiro, casado, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.806.365-7, inscrito no CPF/MF nº 060.496.108-19, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa SigmaRH Recursos Humanos Ltda., com sede na Av. São Carlos, 850 – Bairro Santo Antônio, cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.015.768/0001-81, representada neste ato pelo Presidente Senhor Claudio Luiz Fervorini, brasileiro, casado, Sócio Administrador, portador do RG sob o nº.18.748.052-7, e inscrito no CPF/MF sob nº.102.373.708-67, que também subscreve o presente, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal 8666/93, têm entre si justo e contratado, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Contrato tem por objeto a Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração e execução plena de Processo Seletivo para Provimento de cargos do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA METODOLOGIA

A metodologia dos trabalhos objeto deste Contrato será desenvolvida de acordo com a proposta técnico-financeira para elaboração, organização, planejamento e execução do Processo Seletivo conforme o Edital do Processo Seletivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente contrato envolvem a realização de todas as etapas do processo seletivo, na cidade de Espírito Santo do Pinhal no Estado de São Paulo, sendo que para execução do Processo Seletivo, a contratada obriga-se a:

- viabilizar, se for o caso, a contratação de profissionais e pessoal necessários às tarefas relativas à elaboração, aplicação e correção das provas, sempre obedecendo a normas de sigilo e segurança, e conforme competências estabelecidas no edital do Processo Seletivo;
- viabilizar o atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais de acordo com as especificidades de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual);
- elaborar e distribuir o material necessário à orientação e inscrição dos candidatos;
- viabilizar a organização e a logística concernentes a avaliação de todas as etapas do Processo;
- responder aos recursos administrativos, inclusive impugnações do Edital do Processo Seletivo, em trabalho mútuo e conjunto, concernentes à quaisquer das etapas do Processo, bem como subsidiar o Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável, prestando as informações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

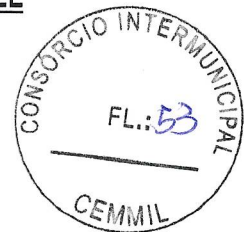
I. DA CONTRATADA



- a. Realizar o processo seletivo, nos termos solicitados pela Contratante, na forma de sua necessidade, sob sua coordenação;
- b. Ser responsável pela coordenação geral das atividades de execução do Processo Seletivo, compreendendo os serviços essenciais à sua consecução;
- c. Responsabilizar-se pelo planejamento e execução do Processo Seletivo, objeto deste Contrato, observando, para tanto, todas as disposições do Edital do Processo;
- d. Cumprir com todos os prazos fixados no edital publicado previamente acordado entre as partes;
- e. Cumprir as datas, prazos de entrega e exigências estabelecidas pelo Edital do Processo;
- f. Responder a eventuais recursos que forem interpostos pelos candidatos, e que forem de sua alçada e competência, inclusive subsidiar a Comissão Examinadora do Processo com informações necessárias à plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência;
- g. Manter absoluto sigilo, total imparcialidade e plena impessoalidade durante todas as fases do Processo, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros;
- h. Repassar e reportar apenas e tão somente aos integrantes da Coordenação Geral do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável as informações e/ou dúvidas pertinentes ao Processo em questão;
- i. Imprimir as provas objetivas previstas no Edital, inclusive sob forma diferenciada para atender aos requerimentos de condições especiais ou diferenciadas formulados pelos candidatos portadores de necessidades especiais, desde que devidamente solicitadas conforme edital publicado e homologado;
- j. Atender às condições diferenciadas pleiteadas pelos candidatos portadores de necessidades especiais, necessárias para a execução das provas, nos limites estabelecidos no edital do Processo Seletivo;

II. DA CONTRATANTE

- a. Acompanhar e supervisionar o planejamento, a organização e a execução de todas as fases do Processo Seletivo;
- b. Repassar todos os documentos, informações, dados, legislações e diretrizes eventualmente solicitadas para o bom, eficiente e seguro desempenho das atribuições das funções da CONTRATADA;
- c. Publicar, na imprensa oficial, os editais de abertura e homologação do Processo Seletivo, bem como quaisquer materiais ou informes pertinentes ao Processo Seletivo, observando, para tanto, as exigências legais;
- d. Repassar, diretamente à CONTRATADA, as informações e os atos inerentes ao Processo Seletivo, visando à elaboração e à inserção dos Editais respectivos e informações no site da contratada;
- e. Repassar para a CONTRATADA, toda a legislação do Consórcio necessária ao certame.



- f. Fornecer local para a aplicação da(s) prova(s), informando a CONTRATADA dentro dos prazos solicitados;
- g. Fornecer material gráfico (logotipos, brasões, artes) e informações técnicas, ou não, solicitadas pela CONTRATADA, para a confecção das provas e desenvolvimento do processo seletivo.
- h. Dar suporte jurídico à contratada nas questões que envolvem legislação específica do Consórcio, e que gerem dúvidas quando da elaboração da prova.
- i. Conferir, auxiliar e aprovar os editais, erratas e outras publicações durante e após o processo seletivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente CONTRATO terá o prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da CONTRATANTE, desde que devidamente justificado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A CONTRATANTE elegerá uma comissão para fiscalizar os serviços que serão executados pela CONTRATADA, cooperando e fornecendo as informações necessárias solicitadas.

Parágrafo único - A Comissão emitirá o Termo de Aprovação dos serviços, uma vez publicado o resultado final do Processo Seletivo, e efetivará a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho, para as demais providências.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Pela execução dos serviços objeto deste Contrato a CONTRATADA receberá o valor de R\$30,00 (trinta reais) por inscrição efetivada, com exceção as inscrições que houver isenção de taxa. O pagamento se dará a partir da quitação do boleto de taxa de inscrição do candidato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os tributos e demais incidências fiscais e previdenciárias, assim como as obrigações trabalhistas decorrentes deste contrato e de recursos humanos utilizados à sua execução, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES E ANEXO

Quaisquer alterações dos termos e condições do presente Contrato deverão ser tratadas em Termos Aditivos específicos, que dele farão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO

As partes se comprometem a manter confidencialidade absoluta e irrestrita sobre qualquer tipo de informação relativa ao conteúdo das provas, a equipamentos e procedimentos de segurança e outros instrumentos que venham a ser utilizados para preservar o sigilo e a segurança no decorrer da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido em caso de desrespeito as cláusulas aqui constantes e se ocorrer algum dos casos elencados nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

As partes estabelecem que as questões surgidas em decorrência deste CONTRATO serão sempre demandadas no Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas, certas o acordadas, as partes firmam o presente CONTRATO em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que a tudo assistiram e concordaram.

Mogi Guaçu, 07 de abril de 2022.



IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" Para o Desenvolvimento Sustentável
CONTRATANTE



CLAUDIO LUIZ FERVORINI

SIGMARH Recursos Humanos Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF

Nome:

RG

CPF



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

Publicação dos atos, contratos e instrumentos análogos, firmados pelo Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável, no período de abril/2022 nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

FÁBIO CÉSAR FRAGA, Coordenador Geral do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas prerrogativas estatutárias, e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **FAZ PUBLICAR** os extratos dos atos, contratos e instrumentos análogos firmados pelo Consórcio CEMMIL, no mês de abril de 2022, a saber:-

TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº.007/2022 – Processo nº.005/2022 – Contrato nº.005/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratante: Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável

Contratada(o): SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA.

Valor do Contrato: R\$ 30,00 (trinta reais) por inscrição efetivada, com exceção as inscrições que houver isenção de taxa.

Prazo: 120 dias

Data de Assinatura: 07/04/2022

Mogi Guaçu, 09 de abril de 2022.


FÁBIO CÉSAR FRAGA
Coordenador Geral

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do Consórcio CEMMIL, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 09 de abril de 2022

Ano I | Edição nº 59

Página 14 de 14

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº.007/2022 - Processo nº.005/2022 - Contrato nº.005/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratante: Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" Para o Desenvolvimento Sustentável

Contratada(o): SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA.

Valor do Contrato: R\$ 30,00 (trinta reais) por inscrição efetivada, com exceção as inscrições que houver isenção de taxa.

Prazo: 120 dias

Data de Assinatura: 07/04/2022

Mogi Guaçu, 09 de abril de 2022

FÁBIO CÉSAR FRAGA

Coordenador Geral

